Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.423.781 - SP (2019/0001663-5)

RELATOR	**:**	**MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
AGRAVANTE	:	HELOISA DE ARRUDA MARTINS PION
AGRAVANTE	:	JOSE GERALDO BORGES FOLINO
AGRAVANTE	:	JOSE LUIZ CORREA BARBOSA
AGRAVANTE	:	JOSE WAGNER SCANNAVINO CESQUINI
AGRAVANTE	:	REGINA MARIA PINTONI BRAGANCA
AGRAVANTE	:	RICARDO ROBERTO DA COSTA GONCALVES
AGRAVANTE	:	CARLOS TOSHIO MATSUBARA
AGRAVANTE	:	TOMAZ HIROMU YAMADA
AGRAVANTE	:	SERGIO SEIJI NAKANDAKARE
ADVOGADOS	:	RENATA MANGUEIRA DE SOUZA - SP147569
		MÉRCES DA SILVA NUNES - SP073380
AGRAVADO	:	SAO PAULO PREVIDENCIA - SPPREV
AGRAVADO	:	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
PROCURADORES	:	DANILO ALBUQUERQUE DIAS - SP271201
		TATIANA IAZZETTI FIGUEIREDO E OUTRO(S) - SP258974

DECISÃO

Trata-se de agravo interno interposto contra decisão de fls. 311-312.

A parte agravante alega que o recurso deve ser conhecido, pois satisfeitos os requisitos processuais e devidamente impugnados todos os fundamentos da decisão de inadmissão do recurso especial.

Sem impugnação.

É o relatório. Passo a decidir.

Diante dos argumentos aqui trazidos, exerço o juízo de retratação para tornar sem efeito a decisão de fls. 311-312.

Após, volte-me os autos conclusos para nova análise da demanda.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 14 de junho de 2019.

Ministro **BENEDITO GONÇALVES**
Relator